



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2025

**Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública Municipal a Grupo
3 Idade de Bem com a Vida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Grupo 3 Idade de Bem com a Vida, inscrita no CNPJ n. 06.052.685/0001-04, com sede no Centro Comunitário Pe. Luiz Rodrigues, s/n, centro, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de março de 2025.



ARIEL RAMOS

VEREADOR



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

JUSTIFICATIVA

PARECER PRUP Nº 003/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela **Grupo 3 Idade de Bem com a Vida**. O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretoria o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Conceição do Coité/BA, 28 de março de 2025.